

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO

Edital nº 04/2024 – PROEXT/IFAP

**CONVOCAÇÃO III PARA MATRÍCULA DOS CAMPUS PORTO GRANDE E
MACAPÁ**

CADASTRO RESERVA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá -IFAP, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Arte, Cultura e Desporto, torna público a **convocação III para matrículas do cadastro reserva**, do Edital nº 04/2024/PROEXT/IFAP – Seleção de Alunos Bolsistas de Curso FIC de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Instalador de Sistemas Fotovoltáico) dos **Campi Macapá e Porto Grande**:

CAMPUS MACAPÁ		
Mulheres		
1	Clarice Silva Monteiro	Convocada

CAMPUS PORTO GRANDE		
Ampla Concorrência		
1	Giselle Freitas Da Silva	Convocada

As matrículas acontecerão presencialmente nos *Campi* Macapá e Porto Grande, de acordo com a unidade escolhida na inscrição, **no dia 02/05 às 13h**.

O candidato deverá comparecer presencialmente e permanecer na Instituição para o primeiro dia de aula (02/05 de 13 às 18h).

O candidato deverá ter 18 anos completos até o dia da matrícula, de acordo com o item 2.1 “Ter no período previsto para matrícula idade mínima de 18 (dezoito) anos”.

Os documentos obrigatórios para a matrícula estão descritos no item 6 do edital:

“6.2 No ato da matrícula será obrigatório:

6.2.1 Assinar ficha de matrícula, informando os dados pessoais e apresentar os seguintes documentos:

6.2.1.1 Original e cópia do Documento de Identidade (RG);

6.2.1.2 Original e cópia do documento oficial onde conste o número do CPF;

6.2.1.4 Original e cópia do Comprovante de residência;

6.2.1.5 Cópia de comprovante Conta corrente bancária, não podendo ser conta salário ou conta poupança;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO

6.2.1.6 Original e cópia do comprovante de escolaridade, conforme o Item 3.3.4.”

O não comparecimento do candidato acarretará em desclassificação e substituição por candidato do cadastro reserva, de acordo com o item 6.3 “O candidato que não realizar matrícula no prazo e local indicado, não será incluído no Cadastro Reserva nem em eventuais futuras convocações, sendo eliminado do processo, gerando vagas remanescentes, que serão preenchidas conforme o disposto no item 7.”.

Macapá - AP, 01 de maio de 2024.

Telma Adriana Souza Lobato
Presidente da Comissão
Portaria Nº 962/2023/GAB/RE/IFAP

Alyne Cristina Sodré Lima
Pró-Reitora de Extensão, Arte, Cultura e
Desporto do IFAP
Portaria nº 241/2024-GAB/RE/IFAP